



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício N° 037 /2016 - SEMSS

Aurora do Pará, 15 de fevereiro de 2016

Senhor Prefeito,

Após o competente procedimento licitatório foi firmado contrato com a empresa **CONTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA – EPP** para a **execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma de 02 (duas) academias de saúde sendo uma localizada na Rua Raimunda Queiroz Mendes, bairro vila nova e a outra na rua Pedro Cordeiro de Melo, S/N, em Santana do Capim, neste Município de Aurora do Pará/PA, cuja prazo de vigência expirará no dia 19 de fevereiro de 2016.**

Apesar da obra já ter iniciado, em razão de ainda não ter havido repasse de recursos, é necessário a prorrogação da vigência do contrato supracitado.

Ante o exposto, solicito a V.Exa., providências no sentido de determinar a prorrogação da vigência do referido contrato.

Atenciosamente,

José Lucilvío da Costa Lima
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

PARECER JURÍDICO

Assunto: Prorrogação de Prazo de vigência do contrato

Contrato: proveniente do processo licitatório Tomada de Preço nº 001/2015 – CPL/PMAP/SMSS

Contratada: CONSTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA - EPP

Objeto: serviços de engenharia para construção de 01 (uma) academia de saúde localizada na Rua Raimunda Queiroz Mendes.

Versa, o presente parecer, sobre a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato firmando entre a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará e a Empresa CONSTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA - EPP, tendo como objeto do contrato a execução de obra e serviços de engenharia para construção de 01 (uma) academia de saúde localizada na Rua Raimunda Queiroz Mendes, neste Município de Aurora do Pará.

A Secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, uma vez que este contrato depende do repasse de recursos que ainda não foram totalmente repassados e estando o prazo de vigência do contrato por expirar, vislumbra-se a necessidade de termo aditivo com o fim de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

A possibilidade que se questiona é devidamente garantida pela Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, § 1º, inciso II.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 19/02/2016.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo solicitado, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, nos termos do art. nº 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Aurora do Pará, 16 de fevereiro de 2016.

Maria Lucia de Lima Soares
Assessora Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

PARECER JURÍDICO

Assunto: Prorrogação de Prazo de vigência do contrato

Contrato: proveniente do processo licitatório Tomada de Preço nº 001/2015 – CPL/PMAP/SMSS

Contratada: CONSTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA - EPP

Objeto: serviços de engenharia para construção de 01 (uma) academia de saúde localizada na Rua Raimunda Queiroz Mendes.

Versa, o presente parecer, sobre a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato firmando entre a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará e a Empresa CONSTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA - EPP, tendo como objeto do contrato a execução de obra e serviços de engenharia para construção de 01 (uma) academia de saúde localizada na Rua Raimunda Queiroz Mendes, neste Município de Aurora do Pará.

A Secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, uma vez que este contrato depende do repasse de recursos que ainda não foram totalmente repassados e estando o prazo de vigência do contrato por expirar, vislumbra-se a necessidade de termo aditivo com o fim de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

A possibilidade que se questiona é devidamente garantida pela Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, § 1º, inciso II.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 19/02/2016.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo solicitado, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, nos termos do art. nº 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Aurora do Pará, 16 de fevereiro de 2016.

Maria Lúcia de Lima Soares
Assessora Jurídica



Extrato conta corrente

12/01/2016 14:44:52

Agência 3201-8
Conta corrente 25086-X FMS-AURORA -FNS BLINV
Período do extrato 11/2015

Data	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/10/2015		Saldo Anterior			15.881,64 C
05/11/2015		+ Transferência on line 05/11 0878 27500-X CONSTRUTORA RI	660.878.000.027.500	15.881,64 D	0,00 C
30/11/2015		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA290375 JOSE LUCILVIO DA COSTA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato Investimentos financeiros - mensal

12/01/2016 14:48:59

Agência 3201-8
Conta 25066-X FMS/AURORA -FNS BLINV
Mês/ano referência NOVEMBRO/2015

FUNDO LÍQUIDO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Historico	Valor	Valor IR/Fiel. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/10/2015	SALDO ANTERIOR	2.677,26			888,000855		
30/11/2015	SALDO ATUAL	2.696,79			888,000855		888,000855

Resumo de Mov. Mens

SALDO ANTERIOR	2.677,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	19,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19,53
SALDO ATUAL =	2.696,79

30/10/2015	3,014931355
30/11/2015	3,036923593

Resumo Mens

No mês	0,7294
No ano	7,9141
Últimos 12 meses	8,5660

Transação efetuada com sucesso por: JA290375 JOSE LUCILVIO DA COSTA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

12/01/2016 14:57:44

Agência 3201-8
Conta 25120-8 FMS/AURORA - FNS BLINV
Mês/ano referência NOVEMBRO/2015

FUNDO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/10/2015	SALDO ANTERIOR	2.558,36			848,562992		
30/11/2015	SALDO ATUAL	2.577,02			848,562992		848,562992

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.558,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	18,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18,66
SALDO ATUAL =	2.577,02

Saldo em reais

30/10/2015	3,014931355
30/11/2015	3,036923563

Saldo em dólares

No mês	0,7294
No ano	7,9141
Últimos 12 meses	8,5660

Transação efetuada com sucesso por: JA290375 JOSE LUCILVIO DA COSTA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Aprovo o **parecer jurídico** emitido pela **Procuradoria Geral do Município** e **DEFIRO** o pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato proveniente da Tomada de Preços nº 001/2015 – CPL/PMAP/SMSS, que se refere a execução de obras e serviços de engenharia para construção e 01 (uma) academia de saúde localizada na Rua Raimunda Queiroz Mendes, Bairro Vila Nova, neste município, requerido pelo Sr. José Lucilvio da Costa Lima, atual Secretário de Saúde.

Aurora do Pará, 17 de fevereiro de 2016.

JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Aprovo o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato proveniente da Tomada de Preços nº 001/2015 – CPL/PMAP/SMSS, que se refere a execução de obras e serviços de engenharia para construção e 01 (uma) academia de saúde localizada na Rua Raimunda Queiroz Mendes, Bairro Vila Nova, neste município, requerido pelo Sr. José Lucilvio da Costa Lima, atual Secretário de Saúde.

Aurora do Pará, 17 de fevereiro de 2016.

JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA- EPP, EM 23 DE JULHO DE 2015, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA RAIMUNDA QUEIROZ MENDES, BAIRRO VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.267.989/0001-21, com sede à Rua Raimunda Mendes de Queiroz, 306, Bairro Vila Nova, CEP 68.658-00, Aurora do Pará- PA, neste ato representada pelo Exmº. Prefeito Municipal Srº Jorge Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 028.579.792-15 e RG nº 2806814/SSP/PA, residente e domiciliado a rua Santo Antônio, Bairro Centro, neste Município e de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 18.678.719/0001-41, com sede a na Rua Governador da Gama Malcher, s/n – Pedreira, Tomé-Açu – PA, representada neste ato pelo Srº. Francisco Felício Ribeiro, RG: 5641319 inscrito no CPF nº 297.443.772-91, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato, nos termos do que dispõe o artigo nº 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato proveniente da Tomada de Preço nº 001/2015, relativo a obra e serviços de engenharia para construção de 1 (uma) academia de saúde localizada na Rua Raimunda Queiroz Mendes, no Bairro de Vila Nova, neste município, do dia 19 de fevereiro de 2016 até o dia 19 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido Termo Aditivo ao Contrato celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aurora do Pará, 18 de fevereiro de 2016



JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA - EPP
CNPJ: 13.673.719/0001-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- _____
Nome _____
CPF: _____

2- _____
Nome _____
CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA- EPP, EM 23 DE JULHO DE 2015, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA RAIMUNDA QUEIROZ MENDES, BAIRRO VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.267.989/0001-21, com sede à Rua Raimunda Mendes de Queiroz, 306, Bairro Vila Nova, CEP 68.658-00, Aurora do Pará- PA, neste ato representada pelo Exmº. Prefeito Municipal Srº Jorge Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 028.579.792-15 e RG nº 2806814/SSP/PA, residente e domiciliado a rua Santo Antônio, Bairro Centro, neste Município e de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 18.678.719/0001-41, com sede a na Rua Governador da Gama Malcher, s/n – Pedreira, Tomé-Açu – PA, representada neste ato pelo Srº. Francisco Felício Ribeiro, RG: 5641319 inscrito no CPF nº 297.443.772-91, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato, nos termos do que dispõe o artigo nº 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato proveniente da Tomada de Preço nº 001/2015, relativo a obra e serviços de engenharia para construção de 1 (uma) academia de saúde localizada na Rua Raimunda Queiroz Mendes, no Bairro de Vila Nova, neste município, do dia 19 de fevereiro de 2016 até o dia 19 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido Termo Aditivo ao Contrato celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aurora do Pará, 18 de fevereiro de 2016



JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA RIBEIRO E GONÇALVES LTDA - EPP
CNPJ: 18.673.719/0001-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- _____
Nome _____
CPF: _____
2- _____
Nome _____
CPF: _____

